



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
CAXIAS DO SUL

17/260474-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43203762016</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**18 SET. 2017**

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201701023567

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CAXIAS DO SUL - RS**  
Local

Nome: **MARCOS RICARDO COSTI**  
Telefone de Contato: **(54) 3028-8558**  
Assinatura:

**19 Julho 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2017 SOB Nº: 4510924

Protocolo: 17/260474-5, DE 18/09/2017

Empresa: 43 2 0376201 6  
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO  
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

**19 SET. 2017**

Data

Responsável

**John de Oliveira**  
Analista Reg. Substituto  
Matrícula nº 28.532

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

**VIA ÚNICA**

Data Vogal Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta o nº do protocolo e sua chave de segurança BOPSG. Este documento foi autenticado Cleverton Signor - Secretário Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CAJ 55.876-9  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 37201310171437370110-1; Data: 13/10/2017 14:38:53  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF-007067-PXWZ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

# LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua Antônio Zanini, nº 387 - bairro São José  
Caxias do Sul - RS - CEP 95041-070  
CNPJ: 02.604.236/0001-62  
NIRE: 43203762016

## 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados:

**CLEONICE LOURENÇO DA LUZ**, brasileira, natural de Lajeado – RS, solteira, nascida em 21/04/1970, comerciante, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Antoni, nº 2542, apto. 401, bairro Universitário, em Caxias do Sul – RS, Cep 95041-020, portadora da Carteira de Identidade nº 7036212641, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF nº 521.988.710-68; e

**MARCOS RICARDO COSTI**, brasileiro, natural de Caxias do Sul – RS, divorciado, nascido em 27/06/1966, comerciante, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2673, apto. 203, Edifício Tupam, bairro Madureira, em Caxias do Sul – RS, Cep 95020-200, portador da Carteira de Identidade nº 9030385513, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 451.636.000-44,

sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP, com sede em Caxias do Sul - RS, na Rua José Michelon, nº 277, bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep 95041-310, inscrita no CNPJ sob nº 02.604.236/0001-62, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do RS, sob nº 43203762016 em 08/05/1998, resolvem alterar e consolidar o referido instrumento, de comum acordo, nos seguintes itens:

### 1) DA SEDE SOCIAL

A sede e foro jurídico da sociedade passa a ser na Rua Antônio Zanini, nº 387, bairro São José, em Caxias do Sul – RS, Cep 95041-070.

### 2) DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é a indústria e comércio de móveis de madeira e metal, de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico, equipamentos para apoio ergonômico de braço, divisórias em madeira, a prestação de serviço de montagem, conserto e reparação de móveis, o comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, o comércio de materiais de construção, a fabricação de armações metálicas para a construção e o transporte rodoviário de cargas.

### 3) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLEONICE LOURENÇO DA LUZ e MARCOS RICARDO COSTI, que assinarão ISOLADAMENTE

Página 1 de 7

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta o nº do protocolo e sua chave de segurança BOPSG. Este documento foi autenticado por Cleverton Signor – Secretário Geral.



pela empresa, representando-a, ativa, passiva, judicialmente ou extrajudicialmente, com poderes necessários à gestão, sendo vedado aos administradores praticar atos que importem em fianças, abonos ou endossos de favor, ou ainda quaisquer transações alheias aos objetivos da sociedade.

**§ Primeiro:** A sociedade poderá nomear administradores não sócios, que dependerá da aprovação unânime dos sócios enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado; e de dois terços no mínimo após a integralização do capital social.

**§ Segundo:** Os administradores serão obrigados a prestar aos sócios contas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados.

#### 4) DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

#### 5) DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento das demonstrações contábeis requeridas por lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**§ Primeiro:** a sociedade poderá levantar balanços intermediários observando as normas contábeis aplicáveis. Os lucros assim apurados poderão ser distribuídos aos sócios imediatamente ou durante o curso do exercício social, na forma prevista no "caput" desta cláusula.

**§ Segundo:** a sociedade poderá distribuir lucros diferentemente do percentual de participação de cada sócio na formação do capital social. A forma da distribuição será definida em ata de reunião de sócios ou documento de deliberação.

#### 5) DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Até último dia útil do quarto mês seguinte ao término do exercício social, todos os sócios se reunirão na sede da empresa para deliberar sobre as contas e designar um administrador quando for o caso, dispensadas as formalidades de convocação. A aprovação das contas se dará através da assinatura de todos os sócios nas demonstrações contábeis.

Página 2 de 7

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta, no endereço eletrônico [www.jccrs.org.br](http://www.jccrs.org.br), sob o n° do protocolo e sua chave de segurança BOPSG. Este documento foi autenticado por Cleverton Signor – Secretário Geral.



## 6) DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES

As deliberações sociais e as alterações contratuais serão reputadas válidas perante a sociedade e terceiros, inclusive para fins de registro e arquivamento, quando tomadas por todos os sócios.

## 7) DO FORO JURÍDICO

Fica eleito de comum acordo, o foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLEONICE LOURENÇO DA LUZ**, brasileira, natural de Lajeado – RS, solteira, nascida em 21/04/1970, comerciante, residente e domiciliada na Rua Alexandre de Antoni, nº 2542, apto. 401, bairro Universitário, em Caxias do Sul – RS, Cep 95041-020, portadora da Carteira de Identidade nº 7036212641, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF nº 521.988.710-68; e

**MARCOS RICARDO COSTI**, brasileiro, natural de Caxias do Sul – RS, divorciado, nascido em 27/06/1966, comerciante, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2673, apto. 203, Edifício Tupam, bairro Madureira, em Caxias do Sul – RS, Cep 95020-200, portador da Carteira de Identidade nº 9030385513, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 451.636.000-44,

sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP, com sede em Caxias do Sul - RS, na Rua Antônio Zanini, nº 387, bairro São José, em Caxias do Sul – RS, Cep 95041-070, inscrita no CNPJ sob nº 02.604.236/0001-62, com Contrato Social arquivado MM Junta Comercial do RS, sob nº 43203762016 de 08/05/1998, consolidam o contrato social, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP.

### Cláusula Segunda: DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Antônio Zanini, nº 387, bairro São José, em Caxias do Sul – RS, Cep 95041-070.

### Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é a indústria e comércio de móveis de madeira e metal, de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico, equipamentos para apoio ergonômico de braço, divisórias em madeira, a prestação de serviço de montagem, conserto e reparação de móveis, o comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos

Página 3 de 7

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta o nº do protocolo e sua chave de segurança BOPSG. Este documento foi autenticado por Cleverton Signor – Secretário Geral.



para uso odonto-médico-hospitalar, o comércio de materiais de construção, a fabricação de armações metálicas para a construção e o transporte rodoviário de cargas.

#### Cláusula Quarta: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27/03/1998.

#### Cláusula Quinta: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuído entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL	QUOTAS
Marcos Ricardo Costi	R\$ 1.089.000,00	1.089.000
Cleonice Lourenço da Luz	R\$ 11.000,00	11.000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>	<b>1.100.000</b>

#### Cláusula Sexta: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLEONICE LOURENÇO DA LUZ e MARCOS RICARDO COSTI, que assinarão ISOLADAMENTE pela empresa, representando-a, ativa, passiva, judicialmente ou extrajudicialmente, com poderes necessários à gestão, sendo vedado aos administradores praticar atos que importem em fianças, abonos ou endossos de favor, ou ainda quaisquer transações alheias aos objetivos da sociedade.

**§ Primeiro:** A sociedade poderá nomear administradores não sócios, que dependerá da aprovação unânime dos sócios enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado; e de dois terços no mínimo após a integralização do capital social.

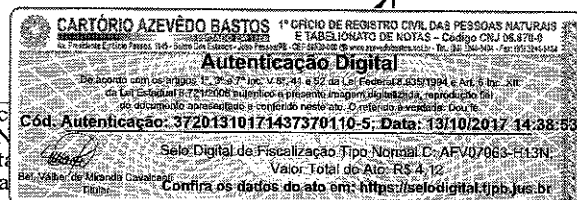
**§ Segundo:** Os administradores serão obrigados a prestar aos sócios contas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados.

#### Cláusula Sétima: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Página 4 de 7

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta, no endereço eletrônico [www.jucisrs.org.br](http://www.jucisrs.org.br), sob o n° do protocolo e sua chave de segurança BOPSG. Este documento foi autenticado por Cleverton Signor - Secretário Geral.



#### Cláusula Oitava: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor total de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

#### Cláusula Nona: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios pelo trabalho desempenhado na sociedade será efetuada segundo as possibilidades da sociedade, sempre respeitando os limites fixados pela legislação vigente.

**§ Único:** A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto na Cláusula Décima Segunda, para o fim específico de distribuição dos resultados que forem apurados.

#### Cláusula Décima: DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

A morte, insolvência ou incapacidade declarada de qualquer um dos sócios, não afetará a continuidade da sociedade. No caso de morte, insolvência ou incapacidade declarada de um dos sócios, serão aceitos na sociedade os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido. Os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido deverão ser representados por um único procurador.

**§ Primeiro:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade a qualquer tempo e os seus direitos lhe serão pagos em até 03 (três) meses, sem juros, ou com prazo maior, com juros de mercado calculados a partir do terceiro mês.

**§ Segundo:** O sócio retirante é obrigado a ceder para a sociedade suas quotas de capital social, devendo manifestar-se por escrito comunicando sua decisão.

**§ Terceiro:** Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes da retirada do sócio, a sociedade procederá ao rateio da quota social, entre os sócios remanescentes, cobrando deles um ágio sobre o valor principal da quota, acusado no balancete imediatamente anterior à retirada do sócio.

I – A quota será paga no valor máximo de 100% (cem por cento) do seu valor patrimonial líquido acusado pela contabilidade.

II – A diferença entre o valor da quota e o valor pago pela mesma é o ágio a ser suportado pelos sócios remanescentes que adquirirem a quota.

III – No cálculo do patrimônio líquido não será computado o capital social não integralizado sobre o qual, portanto, não se calcula o ágio.

IV – A sociedade adquirirá para os sócios uma quota por vez e, se outra houver, o novo sócio retirante aguardará, pela ordem, situação que lhe será comunicada por escrito.

**§ Quarto:** No caso dos sócios remanescentes não se interessarem pela aquisição da quota do sócio retirante a administração da sociedade poderá sugerir aos sócios remanescentes o nome da pessoa para adquirir a quota do sócio que está se retirando.

Página 5 de 7

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N.º 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta, no n.º do protocolo e sua chave de segurança BOPSG. Este documento foi autenticado por Cleverton Signor – Secretário Geral.



I – No caso de aprovação, o sócio retirante será autorizado a negociar o valor da sua quota diretamente com o candidato aprovado.

II – A cessão da quota obriga o novo candidato ao pagamento do ágio de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor a ser determinado conforme consta do inciso I do parágrafo terceiro da Cláusula Décima, o qual será registrado em fundo para aumento de capital.

**§ Quinto:** O sócio não poderá adquirir quotas além das que lhe cabe na sociedade.

I – É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma as quotas em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

#### Cláusula Décima Primeira: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento das demonstrações contábeis requeridas por lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**§ Primeiro:** a sociedade poderá levantar balanços intermediários observando as normas contábeis aplicáveis. Os lucros assim apurados poderão ser distribuídos aos sócios imediatamente ou durante o curso do exercício social, na forma prevista no “caput” desta cláusula.

**§ Segundo:** a sociedade poderá distribuir lucros diferentemente do percentual de participação de cada sócio na formação do capital social. A forma da distribuição será definida em ata de reunião de sócios ou documento de deliberação.

#### Cláusula Décima Segunda: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Até último dia útil do quarto mês seguinte ao término do exercício social, todos os sócios se reunirão na sede da empresa para deliberar sobre as contas e designar um administrador quando for o caso, dispensadas as formalidades de convocação. A aprovação das contas se dará através da assinatura de todos os sócios nas demonstrações contábeis.

#### Cláusula Décima Terceira: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais e as alterações contratuais serão reputadas válidas perante a sociedade e terceiros, inclusive para fins de registro e arquivamento, quando tomadas por todos os sócios.

#### Cláusula Décima Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade em qualquer momento poderá alterar o presente instrumento em todas as suas cláusulas e condições sempre por decisão dos sócios que representarem três quartos do capital social da sociedade.

**§ Primeiro:** A dissolução da sociedade ocorrerá nas hipóteses previstas em lei ou quando assim deliberarem os sócios que representarem três quartos do capital social da

Página 5 de 7

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N.º 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta. Este documento foi autenticado por Cleverton Signor – Secretário Geral.



sociedade, procedendo-se a liquidação e, uma vez satisfeito todo o passivo, o saldo do ativo será partilhado entre os sócios proporcionalmente segundo a participação de cada um no capital da sociedade.

**§ Segundo:** A sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, sempre por decisão dos sócios que representarem três quartos do capital social da sociedade.

#### Cláusula Décima Quinta: DO FORO JURÍDICO

Fica eleito de comum acordo, o foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

#### Cláusula Décima Sexta: DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E, por terem lido e estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de contrato social, que assinam abaixo, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais.

Caxias do Sul - RS, 28 de junho de 2017.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **CLEONICE LOURENÇO DA LIZ** do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1700001.34484 - Emols.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 15:37:38 1721619-34173 124  
CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 19 de julho de 2017  
Mery Carelli Escrivente Autorizada

**MERY CARELLI**  
Escrivente Autorizada

**TESTEMUNHAS:**

**MARCOS**  
**MARCOS**

**CLEONICE LOURENÇO DA LIZ**

**MARCOS RICARDO COSTI**

**Cintia Nara Daneluz Graff**  
CI 8067205008 - SSP/RS

**Solange Bonatto**  
CI 3059819924 - SSP/RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **MARCOS RICARDO COSTI** do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1700001.34484 - Emols.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 15:38:39 1721622-35173 124  
CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 19 de julho de 2017  
Mery Carelli Escrivente Autorizada

**MERY CARELLI**  
Escrivente Autorizada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2017 SOB Nº 4510924  
Protocolo: 17/260474-5, DE 18/09/2017  
Empresa: 43 2 0376201 6  
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO  
LTDA - EPP

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Página 7 de 7

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica referente à empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, N 4510924, em 21/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta o nº do protocolo e sua chave de segurança BOPSG. Este documento foi autenticado por Cleverton Signor - Secretário Geral.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.874-6  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.342/2006 e Art. 1º, Inc. III da Lei nº 11.342/2006 autenticado e impresso digitalmente, mediante o uso do documento apresentado e conferido neste ato, O tabelião a seguir, Dou fé.

**Cód. Autenticação: 37201310171437370110-8; Data: 13/10/2017 14:38:53**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF-07058-HDWC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.rs.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 15:29:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 834313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 15:26:57 (hora local)**.

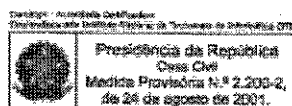
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37201310171437370110-1 a 37201310171437370110-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1ff365838d1299dbe616b20d73a606eb295736f848acfa6903d5876532b81fa223a1b1ec74139a5b8151d127225b20d6a3943192f018325f05f0d46



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1982178193

PROIBIDO PLASTIFICAR 1982178193

RENOME: **CLEONICE LOURENÇO DA LUZ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7036212643, SJS/II RS

CPF: 521.988.710-68 DATA NASCIMENTO: 21/04/1970

FILIAÇÃO: JOSE LOURENÇO DA LUZ  
 MARIA LOURENÇO DA LUZ

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

NP REGISTRO: 00931990283 VALIDADE: 05/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 31/10/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 05/02/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 51082224517 RS2311.133438

RIO GRANDE DO SUL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado.  
 2151230-0432182  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, 5 de agosto de 2020  
 Empla.: R\$ 6,00 + Selo Digital, R\$ 2,40 + IBS - 0127 D1.193009.97069

*[Assinatura]*

MARA ELENA DA LUZ DOS SANTOS  
 Escrevente Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37202806210956415359>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 37202806210956415359-1  
 Data: 28/06/2021 12:19:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS12608-C7GV;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 12:23:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 12:32:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37202806210956415359-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e3811355adc18fc1bf564b021e123f07d2c59f2913ead52055a4c58d122a4bd9d1b14f532b81fa223a1b1ec74139a5b8151d12



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2096502468

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2096502468

NOME: **MARCOS RICARDO COSTI**

COC/IDENTIDADE / CAG EMISSOR / UF: **9030385513. SSE/PC, RS**

CPE: **451.636.000-44** DATA NASCIMENTO: **27/06/1966**

PLACÃO: **AUGUSTO COSTI**

**MARIA ANGELA MENEGUZZI COSTI**

EMISSÃO: **15/05/2025** ACC: **13/09/1984** CAT. HAB. **AD**

NR REGISTRO: **03866601734** VALIDADE: **15/05/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **13/09/1984**

OBSERVAÇÕES:  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAXIAS DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **18/05/2020**

**Marcos Bacul**

EMPREGADOR: **61684435840**  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR: **RS293027661**

**RIO GRANDE DO SUL**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual contém com o original apresentado

2151230-04321 82

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 5 de agosto de 2020

Emoia.: R\$ 6,00 + Selo Digital R\$ 1,00 + IRR - 0127.01.190008.97080

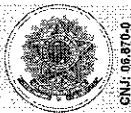
**MARA ELENA DA LUZ DOS SANTOS**  
 Escrevente Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37201002214999567267>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 37201002214999567267-1  
 Data: 10/02/2021 12:22:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD99167-SAKC.



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:26:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 12:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37201002214999567267-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c41618e67647effc3f8de2d81d4d0be65005637f254dc38265b293aa0898e2658532b81fa223a1b1ec74139a5b8151d12



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.282.294-8**

Prazo de Validade: até 11/12/2021

CNPJ: 02.604.236/0001-62

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 13 DE SETEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29129671**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

**02.604.236/0001-62**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

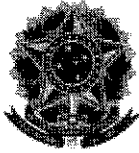
**VALIDADOR: 5.555.532.896.145**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 SETEMBRO DE 2021**

**HORA: 14:11:53:7**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 02.604.236/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

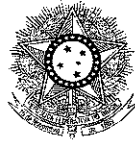
Emitida às 10:09:33 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **4463.D2AE.0A98.9DFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.604.236/0001-62  
Certidão nº: 28147368/2021  
Expedição: 13/09/2021, às 14:12:26  
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.604.236/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.604.236/0001-62

**Razão Social:** LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

**Endereço:** R ANTONIO ZANINI 387 / SAO JOSE / CAXIAS DO SUL / RS / 95041-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2021 a 30/09/2021

**Certificação Número:** 2021090100381125192023

Informação obtida em 13/09/2021 14:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.604.236/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090124318-11  
Data e hora da emissão 13/09/2021 15:33:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)